



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 96230 / 2025 - SEI Nº 23.0.000019657-6

TERMO ADITIVO XXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000019657-6

Trigésimo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de saúde, registrado sob o Nº 82.192/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua General João Manoel, nº 157, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.962.869/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12, com sede na Rua Catarino Andreatta, n. 155, Bairro Vila Nova, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal, Dirceu Beltrame Dal'molin, inscrito no CPF sob nº 222.303.860-34, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 82.192/2023, tendo por base legal os arts. 57, II, 58, I, art. 65, I, "a" e "b", e §1º E art. 65, II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao contrato registrado sob Nº 82.192/2023 (22643917) consiste na atualização de valores do Programa **ASSISTIR** conforme Portaria SES Nº 419/ 2025 (34240226) e inserção no **Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias (PMAE-CC)** de acordo com Portaria SAES/ MS Nº 2.324/ 2024 (34123494) c/c Portaria GM/MS Nº 6.465/ 2024 (34123495).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ASSISTIR

2.1 A Portaria SES Nº 419 (34240226), de 22 de maio de 2025, atualiza valores do Programa conforme os TS (Tipos de Serviço) habilitados;

2.2 devem ser observados os regramentos da Portaria SES Nº 537/ 2021 e as referências da Resolução CIB/RS Nº 50/2022 e suas alterações para o recebimento dos repasses do Programa;

2.3 quando solicitado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul - SES/RS, os encaminhamentos de pacientes por força de ordem judicial devem ser atendidos no prazo indicado pela intimação judicial, e as informações acerca desses atendimentos prestadas de forma espontânea ou quando requeridas pela SES/RS;

2.4 os efeitos financeiros incidirão a partir da competência de janeiro de 2025;

2.5 O valor mensal total do ASSISTIR passa de R\$ 1.691.584,55 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 1.945.748,81 (um milhão, novecentos**

e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos);

3.6 s valores discriminados e atualizados de acordo com o tipo de serviço estão no Anexo I da Portaria SES Nº 419/2025, conforme aba específica do DDA (34240713) e quadro 1 no Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PMAE CC

3.1 A Portaria SAES/ MS Nº 2.324 (34123494), de 6 de dezembro de 2024, estabelece os procedimentos do Componente Cirurgias do Programa Mais Acesso a Especialistas;

3.2 o programa contemplará a cobertura de despesas de toda linha de cuidado, da consulta inicial até a alta hospitalar do paciente do serviço terciário, incluindo o segmento ambulatorial pós-cirúrgico;

3.3 o acesso aos leitos será 100% regulado pelo Setor de Regulação Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre;

3.4 as cirurgias relacionadas ao PMAE CC deverão ser registradas nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (SIA/SIH) - Datasus;

3.4.1 o registro será por Autorização de Internação Hospitalar (AIH) ou Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC), conforme a modalidade do atendimento, em caráter de atendimento eletivo;

3.4.2 as séries numéricas específicas, conforme instrumento de registro, deve ter o quinto dígito do número de autorização preenchido com valor "5" na AIH e, o quinto dígito do número de autorização preenchido com o valor "6" na APAC;

3.5 as especificações do item 3.4 devem ser colocadas na complementação da Ficha de Programação Orçamentária (FPO) para os procedimentos eletivos do PMAE CC, conforme percentual do complemento apresentado nesta portaria e demais correlacionadas: Portaria GM/MS Nº 6.465/ 2024 (34123495) e Portaria GM/MS Nº 6.609/ 2025 (34256332);

3.6 deve haver ampliação da oferta de cirurgias em no mínimo 20% (vinte por cento) em relação ao realizado no ano de 2024;

3.7 somente serão considerados os procedimentos realizados nos pacientes encaminhados pela Regulação Municipal;

3.8 os códigos e as quantidades dos procedimentos ofertados estão no Plano de Trabalho (34121407) e aba específica do DDA (34240713), indissociáveis deste termo aditivo, esse rol está no quadro 2 do Anexo I;

3.9 o custeio do PMAE CC é composto por recursos exclusivamente federais do bloco de financiamento de custeio do componente Fundo de Ações Estratégicas e compensação (FAEC), com pagamento pós-fixado de acordo com a produção aprovada, a lista no Anexo I da Resolução CIB/RS Nº 167/ 2025 (34123498) especifica valores, este incentivo tem caráter temporário e excepcional;

3.10 os procedimentos ofertados podem ser realizados ao longo dos meses de execução ou em forma de mutirão, até o limite financeiro de **R\$ 2.862.137,34 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil cento e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, dentro do exercício de 2025;

3.11 o monitoramento e a avaliação da execução do PMAE CC, conforme Resoluções CIB/ RS Nº 22 (34123496), Nº 131 (34123497) e Nº 167 (34123498), terão análise trimestral da produção aprovada pela Secretaria Estadual da Saúde (SES) para aferir a ampliação da oferta de cirurgias eletivas em comparação à série histórica de 2024;

3.12 a proporção de recursos destinados aos gestores e prestadores aderentes ao programa poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante decisão justificada pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB/ RS;

3.13 relatório contendo os quantitativos produzidos, conforme base de dados dos sistemas oficiais do SUS, será apresentado pelo Departamento de Gestão da Atenção Especializada (DGAE) nas reuniões ordinárias da Comissão Intergestores Bipartite e, o painel público constituído especificamente para este fim pode ser acessado por gestores e prestadores a qualquer tempo no endereço eletrônico <<https://ti.saude.rs.gov.br/eletivas>>.

3.14 o início da vigência do programa é a partir da data de assinatura do termo aditivo, o final da vigência é a competência de dezembro de 2025, até o limite financeiro do item 3.10.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

4.1 O valor ordinário mensal do contrato passa de R\$ 15.412.779,43 (quinze milhões, quatrocentos e doze mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos) para **R\$ 15.780.645,17 (quinze milhões, setecentos e oitenta mil seiscientos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos)**, sendo o valor anual ordinário total de **R\$ 189.367.742,06 (cento e oitenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e seis centavos)**;

4.2 os valores extraordinários totais e vinculados a metas e vigências específicas, quadro 3 do Anexo 1, é de até **R\$ 10.084.929,54 (dez milhões, oitenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) 34240713 e o Plano de Trabalho da Operação Inverno (33592598); Plano de Trabalho do PMAE Amb/OCI Otorrino (33196425); e Plano de Trabalho PMAE CC (34121407).

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Quadro 1 - Atualização de valores

Tipo de Serviço (TS)		valor total/mês	
Hospital Vila Nova CNES 2693801	TS Porta de Entrada - RUE - Geral II	R\$ 76.587,70	R\$ 1.945.748,81
	TS Ambulatório Especialidade Clínico - Neurologia	R\$ 76.587,70	
	TS Ambulatório de Especialidade Prioritário - Cirurgia Geral	R\$ 97.877,26	
	TS Plantão Presencial - Neurologia	R\$ 76.587,70	
	TS Amb Esp Prioritárias - Oftalmologia	R\$ 861.181,27	
	TS Saúde prisional	R\$ 282.827,44	
	TS Oncologia (Exames)	R\$ 211.513,34	
	TS UTI e UCI	R\$ 262.586,40	

Quadro 2 - Códigos dos procedimentos e recursos do PMAE CC

Código SIGTAP	Procedimento	Oferta Total (considerando Junho a Dezembro de 2025)	Valor SIGTAP	% Complemento PMAE-CC	Valor Complemento	Valor Total para o Período
---------------	--------------	--	--------------	-----------------------	-------------------	----------------------------

406020574	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	280	R\$ 692,19	300%	R\$ 2.076,57	R\$ 775.252,80
407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	350	R\$ 992,45	100%	R\$ 992,45	R\$ 694.715,00
416010121	PROSTATECTOMIA EM ONCOLOGIA	28	R\$ 3.983,29	300%	R\$ 11.949,87	R\$ 446.128,48
416010130	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	28	R\$ 4.416,26	300%	R\$ 13.248,78	R\$ 494.621,12
416120024	MASTECTOMIA RADICAL COM LINFADENECTOMIA AXILAR EM ONCOLOGIA	7	R\$ 2.462,85	300%	R\$ 7.388,55	R\$ 68.959,80
416120032	MASTECTOMIA SIMPLES EM ONCOLOGIA	14	R\$ 2.045,07	300%	R\$ 6.135,21	R\$ 114.523,92
416120059	SEGMENTECTOMIA/QUADRANTECTOMIA/ SETORECTOMIA DE MAMA EM ONCOLOGIA	35	R\$ 1.913,83	300%	R\$ 5.741,49	R\$ 267.936,20
TOTAL		742	R\$ 2.862.137,34			

Fonte: Plano de trabalho (34121407).

Quadro 3 - valores ordinários e excepcionais

VALOR ORDINÁRIO DO CONTRATO - RESUMO ORÇAMENTÁRIO	DISCRIMINAÇÃO	
	MAC	R\$ 5.353.957,95
	FAEC	R\$ 931.129,92
	PRODUÇÃO FIXA	R\$ 6.285.087,89
	Incentivos Federais	R\$ 3.978.308,99
	Incentivos Estaduais	R\$ 1.945.748,81
	Incentivos Municipais	R\$ 3.457.798,00
	TOTAL	R\$ 15.780.645,17
VALORES MÁXIMOS EXCEPCIONAIS	PMAE - exercício 2025 - 31/12/2025 (PT 33196425)	R\$ 2.323.260,00
	Operação Inverno (22 leitos enf adulto e 10 UTI ped) por 122 dias a partir da ordem de início (PT 33592598)	R\$ 4.899.532,20
	PMAE CC - cirurgias - exercício 2025 (PT 34121407)	R\$ 2.862.137,34
	TOTAL excepcionais	R\$ 10.084.929,54

Fonte: DDA (34240713).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin, Usuário Externo**, em 03/07/2025, às 08:46, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 03/07/2025, às 12:04, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **34447202** e o código CRC **1B58C80E**.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL

Associação Hospitalar Vila Nova

PORTARIA Nº 3.410 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP)

Este documento está sujeito à vistorias e confirmação do cumprimento
das habilitações pelas áreas técnicas

Porto Alegre, 24 de outubro de 2025

DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL			
TERMO INTEGRANTE DO CONTRATO, QUE CONTÉM AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTRATADO, OS COMPROMISSOS ASSISTENCIAIS COM OS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS, AS METAS DE QUALIDADE COM INDICADORES DE GESTÃO, ASSISTENCIAL, ENSINO E PESQUISA/ EDUCAÇÃO PERMANENTE E INDICADORES ESPECÍFICOS DAS REDES PRIORITÁRIAS, QUE SÃO OBJETOS DE PACTUAÇÃO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.			
IDENTIFICAÇÃO			
Nome Empresarial: ASSOCIACÃO HOSPITALAR VILA NOVA		CNES: 2693801	CNPJ: 04.994.418/0001-12
Endereço: Rua Catarina Andreatta nº 155		Bairro: Vila Nova.	
Município: Porto Alegre - 431490	UF: RS	CEP: 91.750-040	DDD/Telefone: (51) 32458900
Banco: Caixa Econômica Federal	Conta Corrente:	Agência:	Praça de Pagamento: Porto Alegre
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: Dr Dirceu Beltrame Dal Molin			CREMERS:
Diretor administrativo: Thais Siqueira Preto Malcorra			CPF: 00808961039

2 - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL				
Tipo de Estabelecimento	(X) Hospital Geral		() Especializado	
Natureza	() Público (X) Filantrópico		(X) Privado	
Serviço de Urgência e Emergência	(X) Sim		() Não	
Demanda	(X) Espontânea		(X) Referenciada	
Serviço de Maternidade	() Sim		(X) Não: Se sim, habilitado em GAR: () Sim (X) Não	
Inserção nas Redes Temáticas de Saúde	(X) Sim	() Não	Qual(is): Rede Urgência, Leitos de retaguarda	
Comissão de Infecção hospitalar:	Dra Nicole Reis (CRM-RS 44486 / RQE 38342)			
Comissão de Ética:	Dr Fernando Luiz Marinheiro Schreiner (CRM-RS 23123)			
Comissão de Prontuários Médicos	Dr Lindomar Antonio Possa (CRM-RS 23985)			
Atividade	Nível de Atenção		Gestão	
AMBULATORIAL	ALTA COMPLEXIDADE		MUNICIPAL	
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE		MUNICIPAL	
HOSPITALAR	ALTA COMPLEXIDADE		MUNICIPAL	
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE		MUNICIPAL	
AMBULATORIAL	ATENCAO BASICA		MUNICIPAL	

LEITOS SEGUNDO CNES em 09/10/2024		
Descrição/Tipo de Leito	Leitos Existentes	Leitos SUS
Complementar		
96 - SUPORTE VENTILATORIO PULMONAR	10	10
75 - UTI ADULTO - TIPO II	40	40
78 - UTI PEDIATRICA - TIPO II	10	0
Cirúrgico		
03 - CIRURGIA GERAL	17	17
Clínico		
31 - AIDS	40	40
33 - CLINICA GERAL	418	418
87 - SAUDE MENTAL	25	25
Outras Especialidades		
47 - PSIQUIATRIA	53	53
Pediátrico		
45 - PEDIATRIA CLINICA	20	20
Total de Leitos	633	
Total de Leitos SUS		623

OFERTAS PARA REGULAÇÃO	
Oferta de consultas por sub-especialidade	Quantidade Mensal
CIRURGIA GERAL ADULTO	240
CIRURGIA VASCULAR VARIZES	140
NEUROLOGIA ADULTO	172
OFTALMOLOGIA CATARATA	50
OFTALMOLOGIA GERAL ADULTO	480
OFTALMOLOGIA GLAUCOMA	60
OFTALMOLOGIA PEDIÁTRICA	30
OFTALMOLOGIA RETINOPATIAS	70
OFTALMOLOGIA TRIAGEM VISUAL	40
ONCOLOGIA CIRURGIA DA MAMA	23
ONCOLOGIA CIRURGIA GASTROINTESTINAL	3
ONCOLOGIA CLINICA E QUIMIOTERAPIA	60
ONCOLOGIA GINECO	3
ONCOLOGIA PROCTOLOGIA	12
ONCOLOGIA UROLOGIA	30
SAÚDE MENTAL ADULTO	80
TOTAL DE CONSULTAS OFERTADAS	1493

Oferta de exames	Quantidade Mensal
COLONOSCOPIA	90
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA - EGD	80
ESPIROMETRIA COM PROVA BRONCODILATADORA	450
ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	100
ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES E PARTES MOLES	50
ULTRASSONOGRAFIA DE VIAS URINÁRIAS	30
02.05.01.004-0 ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	100
ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	10
MAMOGRAFIA DIGITAL - cf. ofício 31656965	880
RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA - OFERTA PARA GERCON	100
RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA - OFERTA PARA GERINT	50
TOTAL DE EXAMES OFERTADOS	1940

METAS DE PRODUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA				
MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				
PROCEDIMENTOS	Quantidade mensal	Valor Unitário do Subgrupo	Valor mensal	Valor anual
0201-Coleta de material	60	R\$ 14,88	R\$ 892,80	R\$ 10.713,60
0202-Diagnóstico em laboratório clínico	8.958	R\$ 5,20	R\$ 46.581,60	R\$ 558.979,20
0203-Diagnóstico por anatomia patológica e citopat	100	R\$ 74,22	R\$ 7.422,00	R\$ 89.064,00
0204-Diagnóstico por radiologia	3.000	R\$ 15,60	R\$ 46.800,00	R\$ 561.600,00
0205-Diagnóstico por ultra-sonografia	1.996	R\$ 24,50	R\$ 48.902,00	R\$ 586.824,00
0209-Diagnóstico por endoscopia	126	R\$ 71,44	R\$ 9.001,20	R\$ 108.014,39
0211-Métodos diagnósticos em especialidades	28.900	R\$ 24,88	R\$ 719.032,00	R\$ 8.628.384,00
0301-Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	42.600	R\$ 12,92	R\$ 550.392,00	R\$ 6.604.704,00
03.03.05.001-2 Aval Glaucoma	230	R\$ 134,03	R\$ 30.826,90	R\$ 369.927,80
03.03.05.003-9 trat glaucoma primeira linha	200	R\$ 38,05	R\$ 7.610,00	R\$ 91.320,00
03.03.05.004-7 trat glaucoma segunda linha	190	R\$ 102,77	R\$ 19.526,30	R\$ 234.315,60
03.03.05.005-5 trat glaucoma terceira linha	200	R\$ 247,64	R\$ 49.528,00	R\$ 594.336,00
.03.050016-0 tratamento glaucoma 1° + 2° linha	200	R\$ 126,47	R\$ 25.294,00	R\$ 303.528,00
03.03.05.018-7 tratamento glaucoma 1° + 3° linha	200	R\$ 233,15	R\$ 46.630,00	R\$ 559.560,00
03.03.05020-9 tratamento glaucoma 2° + 3° linha	200	R\$ 136,85	R\$ 27.370,00	R\$ 328.440,00
03.03.05.022-5 tratamento glaucoma 1° + 2° + 3° linha	180	R\$ 416,96	R\$ 75.052,80	R\$ 900.633,60
03.03.05.009-8 DIAMOX	4	R\$ 96,12	R\$ 384,48	R\$ 4.613,76
0306-Hemoterapia	30	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00	R\$ 20.880,00
0401-Peq cirurg.e cirurg.pele,tecido subcut mucosa	50	R\$ 30,25	R\$ 1.512,50	R\$ 18.150,00
0405-Cirurgia do aparelho da visão	1.700	R\$ 140,31	R\$ 238.527,00	R\$ 2.862.324,00
0409-Cirurgia do aparelho geniturinário	70	R\$ 412,88	R\$ 28.901,60	R\$ 346.819,20
0417-Anestesiologia	190	R\$ 22,27	R\$ 4.231,30	R\$ 50.775,60
TOTAL	89.384		R\$ 1.986.158,48	R\$ 23.833.901,75
ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				
META PACTUADA				
PROCEDIMENTOS	Quantidade mensal	Valor Unitário do Subgrupo	Valor mensal	Valor anual
0201-Coleta de material	60	R\$ 97,00	R\$ 5.820,00	R\$ 69.840,00
Mamografia	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
0206-Diagnóstico por tomografia	1.500	R\$ 121,38	R\$ 182.069,79	R\$ 2.184.837,43
0207-Diagnóstico por ressonância magnética	374	R\$ 276,00	R\$ 103.224,00	R\$ 1.238.688,00
0208-Diagnóstico por medicina nuclear in vivo	60	R\$ 320,57	R\$ 19.234,12	R\$ 230.809,38
0304-Tratamento em oncologia	440	R\$ 736,88	R\$ 324.227,81	R\$ 3.890.733,71
0405-Cirurgia do aparelho da visão	280	R\$ 771,60	R\$ 216.048,00	R\$ 2.592.576,00
TOTAL	2.774		R\$ 853.323,71	R\$ 10.239.884,52
FAEC AMBULATORIAL				
META PACTUADA				
PROCEDIMENTOS	Quantidade mensal	Valor Unitário do Subgrupo	Valor mensal	Valor anual
0211-Métodos diagnósticos em especialidades	960	R\$ 48,00	R\$ 46.080,00	R\$ 552.960,00
0303-Tratamentos clínicos (outras especialidades)	960	R\$ 627,28	R\$ 602.188,80	R\$ 7.226.265,60
0309-Terapias especializadas	420	R\$ 300,80	R\$ 126.337,36	R\$ 1.516.048,26
0405-Cirurgia do aparelho da visão	10	R\$ 680,77	R\$ 6.807,70	R\$ 81.692,40
TOTAL - CÁLCULO C/ VALORES DE 24 MESES	2.350		R\$ 781.413,86	R\$ 9.376.966,26
MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR				
PROCEDIMENTOS	Quantidade mensal	Valor Unitário do Subgrupo	Valor mensal	Valor anual
0201 Coleta de material	2	R\$ 679,65	R\$ 1.359,30	R\$ 16.311,60
0301 Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	42	R\$ 112,56	R\$ 4.727,63	R\$ 56.731,52
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	1.176	R\$ 1.313,79	R\$ 1.545.014,54	R\$ 18.540.174,49
0304 Tratamento em oncologia	80	R\$ 1.080,46	R\$ 86.436,50	R\$ 1.037.238,00
0305 Tratamento em nefrologia	118	R\$ 1.252,59	R\$ 147.805,19	R\$ 1.773.662,27
0308 Tratamento de lesões, envenenamentos e outros, decorrentes de causas externas	20	R\$ 1.189,80	R\$ 23.796,06	R\$ 285.552,77
0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	108	R\$ 200,82	R\$ 21.688,46	R\$ 260.261,50
0406 Cirurgia do aparelho circulatório	4	R\$ 700,76	R\$ 2.803,03	R\$ 33.636,32
0407 Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	80	R\$ 1.073,81	R\$ 85.904,48	R\$ 1.030.853,75
0408 Cirurgia do sistema osteomuscular	16	R\$ 1.560,61	R\$ 24.969,82	R\$ 299.637,83
0409 Cirurgia do aparelho geniturinário	4	R\$ 397,77	R\$ 1.591,07	R\$ 19.092,84
0415 Outras cirurgias	27	R\$ 1.725,08	R\$ 46.577,16	R\$ 558.925,88
TOTAL	1.677		R\$ 1.992.673,23	R\$ 23.912.078,78
ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR				
META PACTUADA				
PROCEDIMENTOS	Quantidade mensal	Valor Unitário do Subgrupo	Valor mensal	Valor anual
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	40	R\$ 2.117,36	R\$ 84.694,34	R\$ 1.016.332,12
...03 Corpo vítreo, retina, córnea e esclera	60	R\$ 4.183,12	R\$ 250.987,20	R\$ 3.011.846,40
...03.03.017.7 vitrectomia posterior com infusão	8	R\$ 4.701,84	R\$ 37.614,72	R\$ 451.376,64
0416 Cirurgia em oncologia	55	R\$ 2.700,11	R\$ 148.506,28	R\$ 1.782.075,38
TOTAL	163		R\$ 521.802,54	R\$ 6.261.630,53
FAEC HOSPITALAR				
META PACTUADA				
PROCEDIMENTOS	Quantidade mensal	Valor Unitário do Subgrupo	Valor mensal	Valor anual
0405 Cirurgia do aparelho da visão	30	R\$ 4.442,48	R\$ 133.274,40	R\$ 1.599.292,80
0407 Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	10	R\$ 1.263,17	R\$ 12.631,67	R\$ 151.580,03
0503 Ações relacionadas à doação de órgãos e tecidos para transplante	6	R\$ 635,00	R\$ 3.810,00	R\$ 45.720,00
TOTAL	46		R\$ 149.716,07	R\$ 1.796.592,83
Produção por complexidade		Físico	Fin. Mensal	Fin. Anual
Total da Média Complexidade Amb. + Hosp. -		91.061	R\$ 3.978.831,71	R\$ 47.745.980,53
Total da Alta Complexidade Amb. + Hosp. -		2.937	R\$ 1.375.126,25	R\$ 16.501.515,05
Total FAEC Amb. + Hosp. -		2.396	R\$ 931.129,92	R\$ 11.173.559,10
Total		96.394	R\$ 6.285.087,89	R\$ 75.421.054,68
Produção por financiamento		Físico	Fin. Mensal	Fin. Anual
Total MAC -		93.998	R\$ 5.353.957,97	R\$ 64.247.495,58
Total FAEC -		2.396	R\$ 931.129,92	R\$ 11.173.559,10
Total		96.394	R\$ 6.285.087,89	R\$ 75.421.054,68
Produção por local de atendimento		Físico	Fin. Mensal	Fin. Anual
Total Ambulatorial -		94.508	R\$ 3.620.896,04	R\$ 43.450.752,54
Total Hospitalar -		1.886	R\$ 2.664.191,85	R\$ 31.970.302,14
Total		96.394	R\$ 6.285.087,89	R\$ 75.421.054,68

INDICADORES DE ATENÇÃO À SAÚDE						
Indicadores	Área	Meta Mensal	Fórmula	Valor de repasse de acordo com a % da meta alcançada		
				Até 10% abaixo da Meta - 100% do Valor.	Entre 11% e 25% abaixo da Meta - 85% do Valor	26% ou mais abaixo da Meta - 70% do Valor
Tempo Médio (em dias) de Permanência em Leitos Clínicos	Portaria 3,410/2013	10	$\frac{\# \text{pacientes-dia Leitos Clínicos}}{\# \text{saídas hospitalares}}$	R\$ 461.145,61	R\$ 391.973,77	R\$ 322.801,93
Tempo Médio (em dias) de Permanência em Leitos Cirúrgicos		6	$\frac{\# \text{pacientes-dia Leitos Cirúrgicos}}{\# \text{saídas hospitalares}}$	R\$ 461.145,61	R\$ 391.973,77	R\$ 322.801,93
Tempo Médio (em dias) de Permanência em Leitos de UTI adulto		10	$\frac{\# \text{pacientes-dia UTI Adulto}}{\# \text{saídas internas} + \# \text{saídas hospitalares da UTI adulto}}$	R\$ 461.145,61	R\$ 391.973,77	R\$ 322.801,93
Taxa de densidade de incidência de infec de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (infecções primárias)		0,42%	$\frac{\# \text{casos novos de IPCSL}}{\# \text{CVCs-dia}}$	R\$ 461.145,61	R\$ 391.973,77	R\$ 322.801,93
Taxa de Ocupação Geral dos Leitos		85%	$\frac{\# \text{pacientes-dia}}{\# \text{leitos-dia}}$	R\$ 461.145,61	R\$ 391.973,77	R\$ 322.801,93
Taxa de Ocupação de Leitos de CTI Adulto		90%	$\frac{\# \text{pacientes-dia UTI Adulto}}{\# \text{leitos-dia UTI Adulto}}$	R\$ 461.145,61	R\$ 391.973,77	R\$ 322.801,93
Taxa de Mortalidade Institucional (anexar escore de gravidade ICC-I (Charlson, 1994)	Geral	10%	$\frac{\# \text{óbitos após 24h da admissão no hospital}}{\# \text{saídas hospitalares}}$	R\$ 461.145,61	R\$ 391.973,77	R\$ 322.801,93
Oferta mantida e continuada para a Regulação da SMS das 1493 consultas destacadas na aba "OFERTA CONSULTAS E EXAMES"		100%	Planilha fornecida pela regulação da SMS atestando a oferta continuada das consultas pactuadas	R\$ 461.145,61	R\$ 391.973,77	R\$ 322.801,93
Oferta mantida e continuada para a Regulação da SMS dos 1940 exames destacadas na aba "OFERTA CONSULTAS E EXAMES"		100%	Planilha fornecida pela regulação da SMS atestando a oferta continuada dos exames pactuadas	R\$ 461.145,61	R\$ 391.973,77	R\$ 322.801,93
Taxa de incidência de úlcera por pressão		0,10%	$\frac{\# \text{úlceras de pressão}}{\# \text{pacientes}}$	R\$ 461.145,61	R\$ 391.973,77	R\$ 322.801,93

As metas qualitativas representam **40% do valor pré-fixado deste contrato**, subtraído o incentivo ASSISTIR e dividido pelas 10 metas desta planilha. O cálculo do valor de cada meta está esdarecido na aba "**RESUMO ORÇAMENTÁRIO**", na posição D69-70.

A **taxa de mortalidade institucional** é uma relação percentual entre o número de óbitos que ocorrem após pelo menos 24 horas do início da admissão hospitalar do paciente e o número de pacientes que tiveram saída do hospital em determinado período. A taxa de mortalidade institucional difere da **taxa de mortalidade hospitalar**, que inclui todos os óbitos ocorridos após o paciente ter dado entrada no hospital.

As metas serão avaliadas pelo resultado obtido na média do quadrimestre.

O cumprimento das metas qualitativas e quantitativas será avaliado e balizado por : 1 - Dados disponíveis nos sistemas informatizados da secretaria municipal de saúde (GERCON, GERINT, GERCON FATURAMENTO E POWER BI, ou seus coetâneos/sucessores), 2 - Dados de faturamento aprovado pela regulação e produção SUS conforme o TABWIN/SIH E SIA, ou seu sucessor, 4 - dados de sistemas informatizados do Ministérios da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde do RS e da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, que possam ser úteis à fiscalização deste instrumento, e não citados aqui explicitamente.

Os dados do prestador serão utilizados para avaliação de metas não passíveis de verificação nos sistemas informatizados da Secretaria Municipal de Saúde, como IPCSL, TAXA DE INCIDÊNCIA DE QUEDAS DE PACIENTES e INCIDÊNCIA DE ÚLCERA POR PRESSÃO (UPP) por exemplo.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA		
PRODUÇÃO ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
PRÉ-FIXADO - PRODUÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (ambulatorial + hospitalar)	R\$ 3,878,831,71	R\$ 47,745,980,53
PÓS-FIXADO - PRODUÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE + FAEC (ambulatorial + hospitalar)	R\$ 2,306,256,18	R\$ 27,675,074,15
TOTAL POSSÍVEL DA PRODUÇÃO	R\$ 6.285.087,89	R\$ 75.421.054,68
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	Mensal	Anual
Produção ambulatorial + hospitalar de média complexidade	R\$ 3.978.831,71	R\$ 47.745.980,53
Incentivos FEDERAIS - VÍNCULO 4501	Mensal	Anual
Incentivo à Contratualização – IGH (PI GM 142/2014)	R\$ 453,782,67	R\$ 5,445,392,04
Incentivo 100 % SUS - PI GM 1424 de 12/07/2013 e PI GM 2,330 de 09/10/2013 - CÓDIGO 81,19	R\$ 124,823,95	R\$ 1,497,887,45
Incentivo 100% SUS - Ps, 1906 de 28/07/2018 - CÓDIGO 81,19	R\$ 140,862,67	R\$ 1,690,252,09
Incentivo Porta de Entrada Hospitalar de Urgência - PI GM 2395/2011 e Port, GM 2,041 de 17/07/2018 - COD, 82,12	R\$ 100,000,00	R\$ 1,200,000,00
Incentivo - Retaguarda Enfermaria Clínica 51 leitos Novos - Port, GM 2,417 de 09/08/2018 e Port, 474 de 22/04/2024 - COD, 82,21	R\$ 395,568,75	R\$ 4,746,825,00
Incentivo - Retaguarda Enfermaria Clínica 51 leitos Qualificados - Port, GM 2,417 de 09/08/2018 e Port, 474 de 22/04/2024 - COD, 82,23	R\$ 263,712,50	R\$ 3,164,550,00
Incentivo - Retaguarda Enfermaria Clínica 97 leitos Novos - Remanejados de outras instituições conforme Port, GM MS nº 3,734 de 21/12/2021	R\$ 752,356,25	R\$ 9,028,275,00
Incentivo - Retaguarda Enfermaria Clínica 97 leitos Qualificados - Remanejados de outras instituições conforme Port, GM MS nº 3,734 de 21/12/2021	R\$ 501,570,83	R\$ 6,018,850,00
Incentivo - Leitos Rede de Urgência e Emergência - UTI adulto Tipo II - 20 leitos Novos PI GM 1,093 de 24/11/2023 (aprova IV aditivo PAR-RAU) - COD, 82,73	R\$ 175,900,80	R\$ 2,110,809,60
Incentivo - Leitos Rede de Urgência e Emergência - UTI adulto Tipo II - 14 leitos Qualificados PI GM 2,417 de 09/08/2018 e Port, 474 de 22/04/2024 - COD, 82,74	R\$ 123,130,56	R\$ 1,477,566,72
Incentivo para atenção à Saúde no Sistema Penitenciário 7 equipes - EM 2025 HAVERÁ EDITAL PARA ESTE INCENTIVO, O RECURSO PARA A INSTITUIÇÃO SERÁ MANTIDO ATÉ QUE SEJA POSSÍVEL CONTRATUALIZAÇÃO A PARTIR DOS RESULTADOS DO NOVO EDITAL.	R\$ 216,000,00	R\$ 2,592,000,00
Incentivo Federal - Atenção Domiciliar - EMAD 11 equipes - PI SAS 588/2014 e Port, GM 1,450 de 29/09/2023	R\$ 715,000,00	R\$ 8,580,000,00
Incentivo Federal - Atenção Domiciliar - 2 - equipe EMAP - Port, GM 1,450 de 29/09/2023	R\$ 15,600,00	R\$ 187,200,00
TOTAL DE INCENTIVOS FEDERAIS	R\$ 3.978.308,99	R\$ 47.739.707,90
Incentivos ESTADUAIS - VÍNCULO 4230	Mensal	Anual
Incentivo Estadual - ASSISTIR - Portaria SES nº 419/2025	R\$ 1,945,748,81	R\$ 23,348,985,72
Incentivo Estadual - Manutenção do Programa de Saúde Prisional 4 equipes	R\$ 113,701,48	R\$ 1,364,417,76
TOTAL DE INCENTIVOS ESTADUAIS	R\$ 2.059.450,29	R\$ 24.713.403,48
Incentivos MUNICIPAIS - VÍNCULO 40 - O REPASSE DOS VALORES REFERENTES ÀS PORTARIAS MUNICIPAIS DEPENDE DA EXISTÊNCIA DE PORTARIA VIGENTE PARA SUA EFETIVAÇÃO	Mensal	Anual
Incentivo Municipal - Incentivo ao Tratamento da Tuberculose	R\$ 102,000,00	R\$ 1,224,000,00
Incentivo Municipal - Incentivo à Qualificação da Atenção Hospitalar em Saúde (IQH)	R\$ 1,210,000,00	R\$ 14,520,000,00
Incentivo Municipal - Incremento do Incentivo à Qualificação da Atenção Hospitalar em Saúde (IQH)	R\$ 1,763,798,00	R\$ 21,165,576,00
Incentivo Municipal - Incentivo de Custeio ao Serviço de Atenção Domiciliar	R\$ 182,000,00	R\$ 2,184,000,00
Incentivo Municipal - Incentivo de Custeio ao Serviço de Verificação de Óbitos	R\$ 160,000,00	R\$ 1,920,000,00
Incentivo Municipal - Incentivo de Custeio às Equipes de Saúde Prisional - 4 Equipes	R\$ 40,000,00	R\$ 480,000,00
TOTAL DE INCENTIVOS MUNICIPAIS	R\$ 3.457.798,00	R\$ 41.493.576,00
TOTAL PRÉ-FIXADO - PRODUÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE + INCENTIVOS	R\$ 13.474.388,99	R\$ 161.692.667,91
ORÇAMENTO PÓS-FIXADO	Mensal	Anual
PÓS-FIXADO - PRODUÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE + FAEC (ambulatorial + hospitalar)	R\$ 2,306,256,18	R\$ 27,675,074,15
TOTAL PÓS-FIXADO - PRODUÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE + FAEC + INCENTIVOS	R\$ 2,306,256,18	R\$ 27,675,074,15
TOTAL ORDINÁRIO POSSÍVEL DESTA CONTRATO	R\$ 15.780.645,17	R\$ 189.367.742,06

O componente pré-fixado corresponde à soma da produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, mais os Incentivos, Portarias ou Programas com repasse específicos como pré-fixado . O repasse é feito no início de cada competência.
O componente pós-fixado corresponde à soma da Produção Ambulatorial e Hospitalar FAEC e Alta Complexidade, mais os Incentivos, Portarias ou Programas com repasse especificado como pós-fixado . A produção pós fixada será repassada ao HOSPITAL pós-produção, processamento e aprovação pela SMS.
O repasse de valores referentes a Incentivos, Portarias ou Programas, tanto Federais quanto Estaduais, depende da entrada do recurso no Fundo Municipal para sua efetivação. O repasse de valores referentes a Incentivos, Portarias ou Programas, Federais, Estaduais ou Municipais, será feito apenas mediante comprovação dos critérios de qualificação estabelecidos e cumprimento das metas pactuadas entre gestor e prestador. Valores de produção e/ou incentivos ocasionalmente repassados à maior, serão descontados nas próximas competências, conforme avaliação e deliberação da CAC.
As metas quantitativas representam 60% do valor pré-fixado deste contrato. A pactuação referente a estas metas está apresentada na aba "Metas de Produção"
As metas qualitativas representam 40% do valor pré-fixado deste contrato. A pactuação referente a estas metas está apresentada na aba "Metas de Qualidade" . Na tabela há orientação quanto aos cálculos e variáveis que se referem às metas qualitativas.
Os valores do Programa Estadual ASSISTIR-RS possuem regras específicas de desconto nos repasses, de acordo com critérios estabelecidos nas portarias e resoluções que instituem o incentivo, de forma que o valor efetivamente pago poderá ser distinto do contratado. Os repasses ao prestador dependem da entrada do recurso no Tesouro Municipal.
O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas neste Documento Descritivo deverá ser avaliado pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato .
As avaliações serão realizadas quadrimestralmente sendo que os valores eventualmente pagos a maior no período serão deduzidos no pagamento dos meses do período subsequente, de acordo com o percentual de cumprimento das metas.
Se o cumprimento das metas quantitativas for abaixo de 80% OU acima de 100% por 3 meses consecutivos ou 5 meses alternados, será necessário rever o documento descritivo e os valores contratuais, exceto das Redes Temáticas. Se o cumprimento das metas qualitativas for abaixo de 80% será necessário rever o documento descritivo e os valores contratuais.
O não cumprimento de alguma meta(s) qualitativa(s) e/ou quantitativa(s) , acarretará em desconto dos valores pré-fixados referentes à proporção de meta(s) eventualmente não cumprida(s). Os valores referente(s) a(o) desconto(s), serão(o) deduzido(s) do pagamento dos valores pré-fixados no(s) mês(es) subsequente(s) até em que a(o) meta(s) não foi(ram) atingida(s), após os trâmites de defesa prévia, deliberação técnica e a homologação final pelo Gestor da Pasta.
O cumprimento das metas qualitativas e quantitativas e os dados para revisão contratual a cada 12 meses serão mensurados e balizados por: dados disponíveis nos sistemas informatizados da secretaria municipal de saúde (GERCON, GERINT, GERCON FATURAMENTO E POWER BI), ou seus credenciados/sucessores); dados de faturamento aprovado pelo repasse e produção SUS conforme o TABWINWIN E SIA, ou seu sucessor; dados de sistemas informatizados do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde do RS e de Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, que possam ser úteis à fiscalização deste instrumento, e não citados aqui explicitamente.
O prestador poderá apresentar dados próprios para estabelecimento de dúvidas ou resolução de conflitos em torno de metas não alcançadas. Caberá à CAC acabar ou não o uso destes dados caso sejam diferentes daqueles disponíveis à Secretaria de Saúde nos seus sistemas de controle e gerenciamento, buscando auxílio das demais áreas técnicas da SMS, no que couber. Na resolução de conflitos , os dados públicos dos sistemas informatizados das secretarias municipal e estadual de saúde, bem como os dados do ministério da saúde, terão peso preponderante.
Os dados do prestador serão utilizados para avaliação de metas não passíveis de verificação nos sistemas informatizados da Secretaria Municipal de Saúde, como IPCSI, TAXA DE INCIDÊNCIA DE QUESOS DE PACIENTES e INCIDÊNCIA DE ÚLCERA POR PRESSÃO (LUPP) por exemplo.
Os valores previstos neste DDA poderão ser alterados , de comum acordo entre o gestor e o Hospital, mediante celebração de Termo Aditivo devidamente publicado .

RESUMO ORÇAMENTÁRIO				
Componentes			Mensal	Anual
AMBULATORIAL	Média complexidade Pré-fixado	Físico	89,384	1,072,608
		Financeiro	R\$ 1.986.158,48	R\$ 23.833.901,75
	Alta complexidade Pós-fixado	Físico	2,774	33,288
		Financeiro	R\$ 853,323,71	R\$ 10.239.884,52
	FAEC - Pós-fixado	Físico	2,350	28,200
		Financeiro	R\$ 781,413,86	R\$ 9.376.966,26
HOSPITALAR	Média complexidade Pré-fixado	Físico	1,677	20,124
		Financeiro	R\$ 1.992.673,23	R\$ 23.912.078,78
	Alta complexidade Pós-fixado	Físico	163	1,956
		Financeiro	R\$ 521.802,54	R\$ 6.261.630,53
	FAEC - Pós-fixado	Físico	46	552
		Financeiro	R\$ 149,716,07	R\$ 1.796.592,83
Produção por complexidade		Físico Mensal	Financeiro Mensal	Financeiro Mensal
Total da Media Complexidade Ambv. + Hosp. -		91,061	R\$ 3,978,831,71	R\$ 47,745,980,53
Total da Alta Complexidade Ambv. + Hosp. -		2,937	R\$ 1,375,126,25	R\$ 16,501,515,05
Total FAEC Ambv. + Hosp. -		2,396	R\$ 931,129,92	R\$ 11,173,559,10
Total da Produção		96,394	R\$ 6.285.087,89	R\$ 75.421.054,68
Produção por financiamento		Físico Mensal	Financeiro Mensal	Financeiro Mensal
Total MAC -		93,998	R\$ 3.533.857,97	R\$ 64.247.495,58
Total FAEC -		2,396	R\$ 931,129,92	R\$ 11,173,559,10
Total da Produção		96,394	R\$ 6.285.087,89	R\$ 75.421.054,68
Produção local de atendimento		Físico Mensal	Financeiro Mensal	Financeiro Mensal
Total Ambulatorial -		94,508	R\$ 3.620.896,04	R\$ 43.450.752,54
Total Hospitalar -		1,886	R\$ 2.664.191,85	R\$ 31.970.302,14
Total da Produção		96,394	R\$ 6.285.087,89	R\$ 75.421.054,68
INCENTIVOS				
Incentivos FEDERAIS - VÍNCULO 4501			Mensal	Anual
Incentivo à Contratualização - IGH (Pt GM 142/2014)			R\$ 453,782,67	R\$ 5.445.392,04
Incentivo 100 % SUS - Pt GM 1424 de 12/07/2013 e Pt GM 2.330 de 09/10/2013 - CÓDIGO 81.19			R\$ 124,823,95	R\$ 1.497.887,45
Incentivo 100% SUS - Pt. 1906 de 28/07/2018 - CÓDIGO 81.19			R\$ 140,862,67	R\$ 1.690.352,09
Incentivo Porta de Entrada Hospitalar de Urgência - Pt GM 2395/2011 e Port. GM 2.041 de 17/07/2018 - COD. 82,12			R\$ 100,000,00	R\$ 1.200.000,00
Incentivo - Retaguarda Enfermaria Clínica 51 leitos Novos - Port. GM 2.417 de 09/08/2018 e Port. 474 de 22/04/2024 - COD. 82,71			R\$ 395,568,75	R\$ 4.746.825,00
Incentivo - Retaguarda Enfermaria Clínica 51 leitos Qualificados - Port. GM 2.417 de 09/08/2018 e Port. 474 de 22/04/2024 - COD. 82,72			R\$ 263,712,50	R\$ 3.164.550,00
Incentivo - Retaguarda Enfermaria Clínica 97 leitos Novos - Remanejados de outras instituições conforme Port. GM MS nº 3.734 de 21/12/2021			R\$ 752,356,25	R\$ 9.028.275,00
Incentivo - Retaguarda Enfermaria Clínica 97 leitos Qualificados - Remanejados de outras instituições conforme Port. GM MS nº 3.734 de 21/12/2021			R\$ 501,570,83	R\$ 6.018.850,00
Incentivo - Leitos Rede de Urgência e Emergência - UTI adulto Tipo II - 20 leitos Novos Pt GM 1.993 de 24/11/2023 (aprova IV aditivo PAR-RAU) - COD. 8273			R\$ 175,900,80	R\$ 2.110.809,60
Incentivo - Leitos Rede de Urgência e Emergência - UTI adulto Tipo II - 14 leitos Qualificados Pt GM 2.417 de 09/08/2018 e Port. 474 de 22/04/2024 - COD. 82,74			R\$ 123,130,56	R\$ 1.477.566,72
Incentivo para atenção à Saúde no Sistema Penitenciário 7 equipes - EM 2025 HAVERÁ EDITAL PARA ESTE INCENTIVO. O RECURSO PARA A INSTITUIÇÃO SERÁ MANTIDO ATÉ QUE SEJA POSSÍVEL CONTRATUALIZAÇÃO A PARTIR DOS RESULTADOS DO NOVO EDITAL.			R\$ 216,000,00	R\$ 2.592.000,00
Incentivo Federal - Atenção Domiciliar - EMAD 11 equipes - Pt SAS 588/2014 e Port. GM 1.450 de 29/09/2023			R\$ 715,000,00	R\$ 8.580.000,00
Incentivo Federal - Atenção Domiciliar - 2. equipe EMAP - Port. GM 1.450 de 29/09/2023			R\$ 15,600,00	R\$ 187.200,00
TOTAL DE INCENTIVOS FEDERAIS			R\$ 3,978,308,99	R\$ 47,739,707,90
Incentivos ESTADUAIS - VÍNCULO 4230			Mensal	Anual
Incentivo Estadual - ASSISTIR - Portaria SES nº 419/2025			R\$ 1.945,748,81	R\$ 23.348.985,72
Incentivo Estadual - Manutenção do Programa de Saúde Prisional 4 equipes			R\$ 113,701,48	R\$ 1.364.417,76
TOTAL DE INCENTIVOS ESTADUAIS			R\$ 2,059,450,29	R\$ 24,713,403,48
Incentivos MUNICIPAIS - VÍNCULO 40 - O REPASSE DOS VALORES REFERENTES ÀS PORTARIAS MUNICIPAIS DEPENDE DA EXISTÊNCIA DE PORTARIA VIGENTE PARA SUA EFETIVAÇÃO			Mensal	Anual
Incentivo Municipal - Incentivo ao Tratamento da Tuberculose			R\$ 102,000,00	R\$ 1.224.000,00
Incentivo Municipal - Incentivo à Qualificação da Atenção Hospitalar em Saúde (IQH)			R\$ 1.210,000,00	R\$ 14.520.000,00
Incentivo Municipal - Incremento do Incentivo à Qualificação da Atenção Hospitalar em Saúde (IQH)			R\$ 1.763,798,00	R\$ 21,165,576,00
Incentivo Municipal - Incentivo de Custeio ao Serviço de Atenção Domiciliar			R\$ 182,000,00	R\$ 2.184.000,00
Incentivo Municipal - Incentivo de Custeio ao Serviço de Verificação de Óbitos			R\$ 160,000,00	R\$ 1.920.000,00
Incentivo Municipal - Incentivo de Custeio às Equipes de Saúde Prisional - 4 Equipes			R\$ 40,000,00	R\$ 480.000,00
TOTAL DE INCENTIVOS MUNICIPAIS			R\$ 3,457,798,00	R\$ 41,493,576,00
SOMA TOTAL DOS INCENTIVOS			R\$ 9,495,557,28	R\$ 113,946,687,38
TOTAL POSSÍVEL DESTE CONTRATO - VALORES ORDINÁRIOS - PRODUÇÃO + INCENTIVOS			R\$ 15,780,645,17	R\$ 189,367,742,06
Para os repasses dos valores dos incentivos considera-se o sistema de gestão orçamentário e financeiro da PMPA, cujo saldo contábil das fontes de recursos condiciona a emissão do preparo de pagamento. Os valores de ordenação referem-se ao VALOR CONTRATUAL, porém o contrato estabelece que o pagamento ocorre conforme os repasses das parcelas federais e estaduais, podendo ocorrer descontos nos repasses de acordo com critérios estabelecidos nas portarias e resoluções que os instituem, bem como descontos de valores consignados vinculados ao componente federal, de forma que o valor efetivamente pago poderá ser distinto do contratado.				

CÁLCULO DO VALOR DAS METAS QUALITATIVAS			
Valor pré-fixado	Menos o ASSISTIR (que tem metas específicas)	X 40 % referente às metas de qualidade	dividido pelo nº de metas (10 METAS)
R\$ 13.474.388,99	R\$ 11.528.640,18	R\$ 4.611.456,07	R\$ 461.145,61

total da produção -	R\$ 6,285,087,89
percentual em relação ao contrato -	40%
total incentivos federais -	R\$ 3,978,308,99
percentual em relação ao contrato -	25%
total incentivos estaduais -	R\$ 2,059,450,29
percentual em relação ao contrato -	13%
total incentivos municipais -	R\$ 3,457,798,00
percentual em relação ao contrato -	22%
TOTAL POSSÍVEL DE VALORES ORDINÁRIOS DESTE CONTRATO =	R\$ 15,780,645,17

PROGRAMA ASSISTIR - Portaria SES Nº 419/2025

Tipo de Serviço (TS) e Suplementar Diferencial (SD)			valor total/mês
Hospital Vila Nova - CNES 2693801	TS Porta de Entrada - RUE - Geral II	R\$ 76.587,70	R\$ 1.945.748,81
	TS Ambulatorio Especialidade Clínico - Neurologia	R\$ 76.587,70	
	TS Ambulatório de Especialidade Prioritário - Cirurgia Geral	R\$ 97.877,26	
	TS Plantão Presencial - Neurologia	R\$ 76.587,70	
	TS Amb Esp Prioritárias - Oftalmo	R\$ 861.181,27	
	TS Saúde prisional	R\$ 282.827,44	
	TS Oncologia (Exames)	R\$ 211.513,34	
	TS UTI e UCI	R\$ 262.586,40	

RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E COM METAS ESPECÍFICAS

Os recursos identificados nesta aba tem metas, valores, operacionalização e fonte dos recursos esclarecidos em Planos de Trabalho individualizados e especificados conforme planilha abaixo.

PROGRAMA/RECURSO	RECURSO TOTAL (quando indicado)	COMPETÊNCIA	PLANO DE TRABALHO	COMPETÊNCIA FINAL
Programa Nacional de Redução de Filas	R\$ 1.247.079,89	2023, 2024 E 2025	esclarecido no DDA	Fevereiro de 2025
Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE-OCI)	R\$ 2.323.260,00	2025	33196425	Dezembro de 2025
OPERAÇÃO INVERNO 2025	R\$ 4.899.532,20	2025	33592598	122 dias após a data inicial, conforme Plano de Trabalho
Programa Mais Acesso a Especialistas - COMPONENTE CIRURGIAS (PMAE-CC)	R\$ 2.862.137,34	R\$ 2.025,00	34121407	Dezembro de 2025

PLANO DE TRABALHO - PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS (PMAE) – Associação Hospitalar Vila Nova

1 - OBJETO

Execução da Ofertas de Cuidado Integral (OCI) pelo **Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)**, de acordo com a Política Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PNAES).

2 – IDENTIFICAÇÃO

Nome Empresarial: **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA** - CNPJ: 04.994.418/0001-12

Nome Fantasia: - Hospital Vila Nova - CNES: 2693801

3 – ACESSO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

3.1 O acesso aos procedimentos ofertados pelo prestador dentro do PMAE será 100% regulado pela Regulação da SMS. A equipe de regulação é responsável por direcionar o paciente à especialidade de Organização de Cuidado Integrado (OCI) mais adequada, com base na análise detalhada do caso clínico descrito na solicitação de consulta ou exame registrada no Sistema GERCON.

3.2 O registro das ações assistenciais desenvolvidas dentro do PMAE será operacionalizado por meio dos procedimentos de "**Ofertas de Cuidados Integrados**" (OCI). A produção das OCI deverá ser registrada por APAC no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), inserindo-se o código do seu procedimento principal. As APAC para registro das OCI deverão ter o quinto dígito preenchido com o número "7", específico do PMAE. As regras e prazo de faturamento devem seguir o estabelecido nas seguintes portarias:

- Portaria SAES/MS Nº 1640, de 07 de maio de 2024;
- Portaria GM/MS Nº 5.758, de 4 de dezembro de 2024;
- Portaria SAES/MS Nº 2.331, DE 10 DE dezembro DE 2024; e demais publicações relativas ao PMAE.

3.3 O monitoramento das ações relacionadas ao PMAE será feito pela Diretoria de Regulação utilizando os Sistemas Informatizados GERCON, GERPAC, Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA-SUS) e Sistema de Informações Hospitalares (SIH-SUS).

3.4 A avaliação das atividades relacionadas ao PMAE se insere dentro da avaliação global do contrato entre a SMS e a **Associação Hospitalar Vila Nova** e será realizada e atestada pela Comissão de Acompanhamento de Contrato (CAC) designada e nomeada para este fim.

3.5 A remuneração referente aos procedimentos realizados dentro das normas do PMAE será Pós Fixada e financiada pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC).

3.6 Quando houver necessidade de investigações diagnósticas complementares associadas a outra OCI, o serviço executante estará autorizado a realizar os procedimentos necessários para a elucidação do caso. É imprescindível que a OCI efetivamente realizada seja devidamente informada no momento da solicitação da Autorização de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade (APAC) no Sistema GERPAC, assegurando a rastreabilidade e a eficiência no processo assistencial.

4 – OFERTA PARA O ANO DE 2025

Código	Nome da OCI	Valor unitário	Oferta Estimada para 12 meses	Valor Estimado para 12 meses
09.01.01.001-4	Avaliação Diagnóstica Inicial de Câncer de Mama	R\$ 125,00	300	R\$ 37.500,00
09.01.01.004-9	Progressão da Avaliação Diagnóstica de Câncer de Próstata	R\$ 300,00	144	R\$ 43.200,00
09.01.01.009-0	Progressão da Avaliação Diagnóstica de Câncer de Mama - I	R\$ 400,00	144	R\$ 57.600,00
09.01.01.010-3	Progressão da avaliação diagnóstica de câncer de mama - II	R\$ 400,00	144	R\$ 57.600,00
09.04.01.003-1	Avaliação Diagnóstica De Nasofaringe e de Orofaringe	R\$ 200,00	1.920	R\$ 384.000,00
09.05.01.003-5	Avaliação Inicial em Oftalmologia - a Partir de 9 Anos	R\$ 160,00	6.396	R\$ 1.023.360,00
09.05.01.004-3	Avaliação de Retinopatia Diabética	R\$ 200,00	3.600	R\$ 720.000,00
TOTAL			12.648	R\$ 2.323.260,00

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E TETO DE FATURAMENTO

O prazo de execução das OCI elencadas neste Plano de Trabalho **inicia-se na data da emissão da Ordem de Início**, dada pelo fiscal de contrato, após a formalização do Termo Aditivo, e se encerra na competência Dezembro de 2025, observado o limite financeiro previsto.

O teto máximo de faturamento dentro do prazo de execução acima definido é financeiro, estimado em R\$ 2.323.260,00 (Dois milhões, trezentos e vinte e três mil e duzentos e sessenta reais).

O limite de realização dos procedimentos é o teto financeiro. O prestador pode realizar os procedimentos ofertados distribuindo-os ao longo dos meses a partir da ordem de início até a competência Dezembro de 2025, ou pode realizá-los na forma de mutirão, concentrando todos os procedimentos em um número menor de meses. Não existe regramento sobre a quantidade a ser realizada em cada competência dentro do prazo de execução estipulado. Caso o prestador planeje atendimento na forma de mutirão, a

Regulação da SMS deve ser consultada previamente para que se conheça a quantidade de pacientes em fila de espera para cada OCI, e se haverá demanda suficiente para realização do mutirão no período pretendido.

6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O recurso para o custeio das ações está assegurado através do repasse definido na Portaria GM/MS Nº 6.305 de 26 de dezembro de 2024.

PLANO DE TRABALHO - PROGRAMA MAIS ACESSO a ESPECIALISTAS – COMPONENTE CIRURGIAS (PMAE-CC) – ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA

Estabelecimento: **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA**

CNES: **2693801**

Legislação:

- Portaria SAES/MS Nº 1640, de 07 de maio de 2024;
- Portaria GM/MS Nº 5.758, de 4 de dezembro de 2024;
- Portaria SAES/MS Nº 2.331, DE 10 de dezembro de 2024
- Portaria SAES/MS nº 2.324, de 06 de dezembro de 2024
- Portaria GM/MS nº 6.465, de 30 de dezembro de 2024
- Portaria GM/MS nº 2.462, de 21 de janeiro de 2025
- Portaria GM/MS nº 6.609, de 12 de fevereiro de 2025
- Portaria GM/MS nº 6.636, de 19 de fevereiro de 2025
- Resolução CIB/RS nº 022/2025, de 05 de fevereiro de 2025
- Resolução CIB/RS nº 131/2025, de 10 de abril de 2025
- Resolução CIB/RS nº 167/2025, de 10 de abril de 2025

1. Objeto

Este Plano de Trabalho visa operacionalizar a execução dos serviços e a contratação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA** dentro do **PROGRAMA MAIS ACESSO a ESPECIALISTAS – COMPONENTE CIRURGIAS (PMAE-CC)** conforme Portarias e Resoluções acima destacadas.

Os procedimentos pertencentes ao Programa são os constantes no Anexo da Portaria GM/MS nº 2.324/2024, nos termos de custeio e complementação financeira nela definidos, e suas alterações pelas Portarias GM/MS Nº 6.465, de 30/12/24, 2.462, de 21/01/25, e 6.609, de 12/02/2025.

2 – Acesso: O acesso será 100% regulado pelo gestor municipal, observado o amplo acesso do gestor estadual quanto aos critérios utilizados e aos pacientes atendidos pela regulação municipal.

3 - Operacionalização: As cirurgias executadas pelo Programa, deverão ser registradas, obrigatoriamente, nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (SIA/SUS e SIH/SUS), utilizando:

I - Os instrumentos de registro **Autorização de Internação Hospitalar (AIH)** ou **Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC)**, conforme a modalidade do atendimento, em caráter de atendimento 1 – Eletivo

II - As séries numéricas específicas, conforme o instrumento de registro, da seguinte forma:

a) **AIH: o quinto dígito do número de autorização deve ser preenchido com valor "5";**

b) **APAC: o quinto dígito do número de autorização deve ser preenchido com valor "6".**

Os gestores responsáveis pelo processamento das séries numéricas específicas citadas devem realizar a complementação da Ficha de Programação Orçamentária (FPO) para os procedimentos eletivos do Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE – Componente Cirurgias, conforme percentual do complemento apresentado na Portaria SAES/MS nº 2.324/2024 e suas alterações através das Portarias GM/MS Nº 6.465, de 30/12/24, 2.462, de 21/01/25, e 6.609, de 12/02/2025.

- Conforme CIB 167/2025, é obrigação do **prestador ampliar a oferta de cirurgias eletivas em no mínimo 20%, em relação ao realizado no ano de 2024**, exceto os procedimentos do Subgrupo 0418 relacionados a acessos para diálise;

4 – Repasse: o PMAE – Componente Cirurgias - é uma modalidade de custeio com recursos exclusivamente federais, do bloco de financiamento de custeio do componente Fundo de Ações Estratégicas e compensação (**FAEC**), com pagamento **pós-fixado**, a ser repassado aos prestadores de serviços pelos seus gestores, conforme lista no Anexo I da Resolução CIB/RS 167/2025. O incentivo será repassado em caráter temporário e excepcional, de acordo com a produção apresentada pelo prestador no Sistema de Informações Hospitalares – SIH/SUS do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Somente serão considerados no cálculo do valor do incentivo os procedimentos realizados nos usuários encaminhados pela Regulação Municipal.

O incentivo contemplará a cobertura das despesas de toda a linha de cuidado, da consulta inicial até a alta hospitalar do paciente do serviço terciário, inclusive do segmento ambulatorial pós-cirúrgico.

5 – Monitoramento: o monitoramento e a avaliação da execução do objeto deste Programa serão realizados conforme regramento da CIB 22, 131 e 167/2025.

A SES avaliará a produção aprovada trimestralmente, a fim de apurar **se houve ampliação da oferta de cirurgias eletivas, considerando como parâmetro a série histórica de 2024 do montante de cirurgias eletivas realizadas**. Os gestores e prestadores elencados no Anexo I da Resolução CIB 167/2025, bem como a proporção do recurso destinado, poderão ser alterados a qualquer tempo mediante a decisão justificada da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RS.

O Departamento de Gestão da Atenção Especializada (DGAE), apresentará nas reuniões ordinárias da Comissão Intergestores Bipartite, relatório contendo os quantitativos produzidos pelos hospitais conforme base de dados dos sistemas oficiais do SUS, em painel público, constituído especificamente para este fim, podendo ser acessado por gestores e prestadores a qualquer tempo, no endereço eletrônico <https://ti.saude.rs.gov.br/eletivas>.

6 – Distribuição dos Recursos

A distribuição recursos por prestador foi definida a partir dos seguintes critérios:

- Fila estimada para cirurgias eletivas a partir dos registros dos hospitais no Sistema de Gerenciamento de Internações (GERINT); e
- Oferta de procedimento cirúrgicos informada pelos prestadores SUS contratados em resposta ao ofício Circular 01/2025.
- Análise técnica de procedimentos e cirurgias com demanda e possibilidade de resolução de filas, priorizando prestadores habilitados no PMAE - Oferta de Cuidados Integrados (OCI) na especialidade correspondente.

Toda tramitação relativa à oferta e distribuição dos recursos está esclarecida em SEI 24.0.000080246-4.

7. Prazo de Execução e Teto Financeiro

O **recurso financeiro** para a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA** é de **R\$ R\$ 2.862.137,34**, assegurado pela CIB 167/2025 e conforme SEI 24.0.000080246-4.

Os códigos, quantidades, valores e complementação dos procedimentos ofertados estão esclarecidos na Tabela abaixo.

O limite de realização dos procedimentos é o teto financeiro. O prestador pode realizar os procedimentos ofertados distribuindo-os ao longo dos meses dentro do prazo de execução, ou pode realizá-los na forma de mutirão, concentrando os procedimentos em 1 ou 2 meses. Não existe regramento sobre a quantidade a ser realizada em cada competência dentro do prazo de execução estipulado. Caso o prestador planeje atendimento na forma de mutirão, a Regulação da SMS deve ser consultada previamente para que se conheça a quantidade de pacientes em fila de espera para cada procedimento, e se haverá demanda suficiente para realização de mutirão no período pretendido.

Tabela com os códigos, cirurgias e destinação de Recursos para o Hospital Vila Nova						
Código SIGTAP	Procedimento	Oferta Total (considerando Junho a Dezembro de 2025)	Valor SIGTAP	% Complemento PMAE-CC	Valor Complemento	Valor Total para o Período
406020574	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	280	R\$ 692,19	300%	R\$ 2.076,57	R\$ 775.252,80
407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	350	R\$ 992,45	100%	R\$ 992,45	R\$ 694.715,00
416010121	PROSTATECTOMIA EM ONCOLOGIA	28	R\$ 3.983,29	300%	R\$ 11.949,87	R\$ 446.128,48
416010130	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	28	R\$ 4.416,26	300%	R\$ 13.248,78	R\$ 494.621,12
416120024	MASTECTOMIA RADICAL COM LINFADENECTOMIA AXILAR EM ONCOLOGIA	7	R\$ 2.462,85	300%	R\$ 7.388,55	R\$ 68.959,80
416120032	MASTECTOMIA SIMPLES EM ONCOLOGIA	14	R\$ 2.045,07	300%	R\$ 6.135,21	R\$ 114.523,92
416120059	SEGMENTECTOMIA/QUADRANTECTOMIA/ SETORECTOMIA DE MAMA EM ONCOLOGIA	35	R\$ 1.913,83	300%	R\$ 5.741,49	R\$ 267.936,20
TOTAL		742				R\$ 2.862.137,34

8 - Considerações finais

Os recursos, a remuneração diferenciada e os procedimentos realizados dentro do PMAE–CC, e objetos deste Plano de Trabalho, têm natureza temporária e excepcional.

São extraordinários ao contrato vigente entre a SMS e a instituição, não se confundindo com este.

As cirurgias realizadas pelo programa não poderão ser contabilizadas para fins de cumprimento das metas contratuais ordinárias.

O início da vigência deste Plano de Trabalho é a data da assinatura do aditivo contratual.

O final da vigência deste Plano de Trabalho é a competência Dezembro de 2025